

DECRETO N.º 3.845, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 04/12/2014, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a importância de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	Valor
ORGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE: 01-GABINETE	
3 1 90 11.00000-014-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 30.000,00
UNIDADE: 04-F.M.A.S	
3 3 90 39.00000-059-Outros Serv.Terc.- Pes.Jurídica	R\$ 50.000,00
UNIDADE: 06-SAÚDE	
3 3 50 43.00000-083-Subv.Sociais	R\$ 95.000,00
3 1 90 11.00000-087-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 10.000,00
3 1 90 13.00000-089-Obrig.Patronais	R\$ 10.000,00
3 1 90 94.00000-091-Indenizações e restituições	R\$ 20.000,00
3 3 90 36.00000-096-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 50.000,00
3 3 90 39.00000-100-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 30.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000.121-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 30.00000-122-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 39.00000-126-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 100.000,00
UNIDADE: 08-CULTURA	
3 1 90 11.00000-165-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$ 12.000,00

DECRETO N.º 3.845, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

UNIDADE: 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3 3 90 30.00000-181-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 39.00000-183-Outros Serv.Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 110.000,00
UNIDADE: 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB	
3 1 90 13.00000-229-Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3 3 90 39.00000-235-Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 15.000,00
UNIDADE: 15-EDUC.INF.CRECHE-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-246-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.000,00
UNIDADE: 16-EDUC.INF.-EMEI-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-249-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$ 30.000,00
3 3 90 39.00000-257-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 21.000,00
Total das Suplementações:	R\$ 634.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:	Valor
ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE: 01-GABINETE DO PREFEITOS E DEPENDÊNCIAS	
3 3 90 36.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 5.000,00
3 3 90 39.00000-018-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 265.000,00
4 4 90 51.00000-019-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4 4 90 52.00000-020-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
UNIDADE: 02-ADMINISTRAÇÃO	
44 90 52.00000-026-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 03-FINANÇAS	
3 3 90 39.00000-036-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 12.000,00
UNIDADE: 06-SAÚDE	
3 3 90 30.00000-095-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-176-Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
UNIDADE: 10-AGRICULTURA	

DECRETO N.º 3.845, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

3 1 90 11.00000-189-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 95.000,00
3 3 90 30.00000-193-Material de Consumo	R\$ 160.000,00
UNIDADE: 14-EDUC.FUND.-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-227-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$ 15.000,00
UNIDADE: 17-MEIO AMBIENTE	
4 4 90 51.00000-268-Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Total da Redução:	R\$ 634.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de outubro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado